



EDITAL PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS POR TRANSFERÊNCIA E OBTENÇÃO DE NOVO TÍTULO SOEBRAS/FUNORTE

A SOEBRAS/FUNORTE, conforme disposições regimentais, na existência de vagas nos seus cursos de graduação, faz saber aos interessados que, no início de cada período letivo e, em alguns casos, no decorrer dos mesmos, são abertas inscrições para o preenchimento das vagas por transferência e obtenção de novo título. Os cursos oferecidos estão listados no Quadro I abaixo.

QUADRO I – CURSOS OFERECIDOS PELA SOEBRAS/FUNORTE

CURSO	DIPLOMA	TURNO	DURAÇÃO	SITUAÇÃO LEGAL	CIDADE	MANTENEDORA	INSTITUIÇÃO			
Biomedicina	Bacharelado	Diurno	08 Períodos	Reconhecido Portaria nº 331 de 11/03/2009	MONTES CLAROS	(Faculdades Unidas do Norte de Minas) FUNORTE	Instituto de Ciências da Saúde - ICS			
Educação Física	Bacharelado	Noturno	06 Períodos	Reconhecido Portaria nº 4103 de 30/11/2005						
	Licenciatura	Matutino	06 Períodos	Reconhecido Portaria nº 4103 de 30/11/2005						
Noturno		06 Períodos	Reconhecido Portaria nº 4103 de 30/11/2005							
Enfermagem	Bacharelado	Diurno	08 Períodos	Reconhecido Portaria nº 460 de 31/03/2009						
Enfermagem	Bacharelado	Noturno	08 Períodos	Portaria nº 637 de 01/03/2005						
Fisioterapia	Bacharelado	Diurno	09 Períodos	Reconhecido Portaria nº 384 de 19/03/2009						
Fonoaudiologia	Bacharelado	Diurno	08 Períodos	Reconhecido Portaria nº 571 de 21/08/2008						
Medicina	Bacharelado	Integral	12 Períodos	Portaria nº 2215 de 23/06/2005						
Nutrição	Bacharelado	Diurno	08 Períodos	Reconhecido Portaria nº 509 de 05/06/2007						
Odontologia	Bacharelado	Diurno	10 Períodos	Reconhecido Portaria nº 281 de 04/03/2009						
Com. Social/ Jornalismo	Bacharelado	Matutino	08 Períodos (Integralizados)	Reconhecido Portaria nº 2194 de 08/08/2003	MONTES CLAROS	(Associação Educativa do Brasil) SOEBRAS	Faculdades Integradas do Norte de Minas - FUNORTE			
		Noturno		Reconhecido Portaria nº 2194 de 08/08/2003						
Farmácia	Bacharelado	Diurno	08 Períodos	Portaria nº 297 de 27/01/2005	MONTES CLAROS	(Associação Educativa do Brasil) SOEBRAS	Faculdades Integradas do Norte de Minas - FUNORTE			
		Noturno	08 Períodos	Portaria nº 700 de 03/08/2007						
Psicologia	Bacharelado	Matutino	10 Períodos	Portaria nº 1680 de 01/10/2006						
Engenharia Biomédica	Bacharelado	Diurno	10 Períodos	Portaria nº 875 de 17/10/2007						
Zootecnia	Bacharelado	Diurno	10 Períodos	Portaria nº 1056 de 21/12/2007						
		Noturno	10 Períodos							
Biomedicina	Bacharelado	Noturno	10 Períodos	Portaria nº 874 de 17/10/2007						
Medicina Veterinária	Bacharelado	Matutino	10 Períodos	Portaria nº 1041 de 08/12/2008						
Administração	Bacharelado	Noturno	08 Períodos	Reconhecido Portaria nº 461 de 31/03/2009				MONTES CLAROS	(Associação Educativa do Brasil) SOEBRAS	Faculdades Integradas do Norte de Minas - FUNORTE
Direito	Bacharelado	Matutino	10 Períodos	Portaria nº 4041 de 25/11/2005						
		Noturno	10 Períodos	Portaria nº 4041 de 25/11/2005						
Serviço Social	Bacharelado	Noturno	08 Períodos	Portaria nº 2519 de 19/08/2004						
Engenharia Civil	Bacharelado	Matutino	10 Períodos	Portaria nº 2054 de 09/06/2005	MONTES CLAROS	(Associação Educativa do Brasil)	Faculdades Integradas do Norte de Minas - FUNORTE			
		Noturno	10 Períodos	Portaria nº 2054 de 09/06/2005						



Engenharia de Alimentos	Bacharelado	Matutino	10 Períodos	Portaria nº 2053 de 09/06/2005		SOEBRAS	
		Noturno	10 Períodos	Portaria nº 2053 de 09/06/2005			
Geografia	Licenciatura	Noturno	08 Períodos	Reconhecido Portaria nº 759 de 13/10/2006	MONTES CLAROS	(Associação Educativa do Brasil) SOEBRAS	Faculdades Integradas do Norte de Minas - FUNORTE
Letras Port/Espanhol	Licenciatura	Noturno	08 Períodos	Reconhecido Portaria nº 3920 de 18/12/2003			
Pedagogia	Licenciatura	Noturno	07 Períodos	Portaria nº 3919 de 18/12/2003			
História	Licenciatura	Noturno	06 Períodos	Reconhecido Portaria nº 759 de 13/10/2006			
Pedagogia	Licenciatura	Noturno	07 Períodos	Portaria nº 342 de 22/11/2006	JANAÚBA	(Instituto Superior de Educação de Janaúba) ISEJAN	Instituto Superior de Educação de Janaúba ISEJAN
Letras	Licenciatura	Noturno	08 Períodos	Reconhecido Portaria nº 384 de 19/03/2009			
Geografia	Licenciatura	Noturno	08 Períodos	Reconhecido Portaria nº 164 de 16/02/2007			
Pedagogia	Licenciatura	Noturno	08 Períodos	Reconhecido Portaria nº 699 de 05/04/2001	JANUÁRIA	(Centro de Educação Integrada do Vale do São Francisco) CEIVA	Instituto de Ciências Sociais e Humanas- INCISOH
Turismo	Bacharelado	Noturno	06 Períodos	Reconhecido Portaria nº 1134 22/12/2006			
Geografia	Licenciatura	Noturno	08 Períodos	Reconhecido Portaria nº 280 de 06/02/2009			
História	Licenciatura	Noturno	06 Períodos	Reconhecido Portaria nº 280 de 06/02/2009			
Letras Português	Licenciatura	Noturno	08 Períodos	Reconhecido Portaria nº 164 de 16/02/2007			

I. DA INSCRIÇÃO

Para efeito de inscrição define-se que:

- 1.1. A **Transferência** destina-se a candidato que, oriundo de outra Instituição de Ensino Superior, regularmente matriculado, deseja concluir seu Curso de Graduação na SOEBRAS/FUNORTE.
- 1.2. A **Obtenção de Novo Título** é destinada a candidato que, já tendo concluído um Curso Superior, deseja fazer novo curso de Graduação na SOEBRAS/FUNORTE.
- 1.3. Só poderá ocupar uma das vagas definidas em anexo deste Edital o candidato classificado que, no ato da Matrícula, comprovar:
 - 1.3.1. Para ingresso por **Transferência**:
 - a) Ter vínculo com outra Instituição de Ensino Superior Nacional ou Estrangeira.
 - 1.3.2. Para ingresso para **Obtenção de Novo Título**:
 - a) Ter Diploma de Curso Superior, com validade reconhecida em todo o território nacional e devidamente registrado em órgão competente. Não serão aceitos diplomas do mesmo curso requerido pelo candidato.
- 1.4. As inscrições poderão ser feitas pessoalmente ou por meio de procuração, em datas e locais estabelecidos, em época oportuna, obedecendo aos seguintes critérios:
 - 1.4.1. Não serão aceitas inscrições por fax.
 - 1.4.2. O candidato, ou seu Representante, no ato da inscrição deverá:
 - a) Preencher o requerimento específico;
 - b) Apresentar cópia simples e legível do RG e CPF;
 - c) Quitar a taxa referente à inscrição (banco ou casa lotérica).
 - 1.4.3. Não haverá, em hipótese alguma, devolução do valor da taxa de inscrição já pago.

1.4.4. O candidato somente poderá pleitear vaga para curso em que esteja matriculado ou curso afim, na série, período anterior ou para o mesmo período que estiver cursando regularmente, na instituição de origem.

1.4.4.1. Ao pleitear vaga para o Curso de Medicina, candidato proveniente de outro Curso de Medicina poderá, se aprovado, matricular-se em um dos períodos oferecidos, que será determinado pelo Colegiado de Curso, após análise de compatibilidade curricular, independentemente do período para o qual se inscreveu, resguardada a sequência do currículo (no mesmo ou em um dos períodos anteriores ao que cursa).

1.4.4.2. Ao pleitear vaga para o Curso de Medicina, candidato proveniente de curso afim, (graduado ou não) se aprovado, só poderá matricular-se no Segundo Período, caso haja vaga, resguardada, assim, a especificidade do Curso de Medicina da SOEBRAS/FUNORTE.

Parágrafo Único. As adaptações a serem cursadas obedecerão ao total de 06 (seis) disciplinas, conforme previsto no Regimento Interno da Instituição.

1.4.5. Candidatos ao Curso de Medicina que alcançarem pontuação igual ou superior a 60% (sessenta por cento) dos pontos do conjunto de provas deverão apresentar, após convocação, na COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO (COPS), em envelope à parte, os documentos listados abaixo, para análise curricular:

- a) Cópia de RG, CPF e Título de Eleitor (cópia).
- b) Histórico Escolar de Graduação original da Instituição em que mantém vínculo.
- c) Matriz Curricular do Curso de origem com indicação da carga horária de cada disciplina.
- d) Programa das disciplinas cursadas com aproveitamento (deve conter ementa)

1.5. Antes de fazer sua inscrição, o candidato deverá ler atentamente todo este Edital, bem como, quaisquer outros que venham a ser publicados antes da realização das provas, além de outras informações concernentes a ele e disponibilizadas nos sites da SOEBRAS/FUNORTE. (www.funorte.com.br e www.soebras.com.br).

1.5.1. No requerimento de inscrição, o candidato ou seu representante deverá declarar que tem conhecimento deste Edital e concorda com ele.

1.6. A SOEBRAS/FUNORTE reserva-se o direito de, a qualquer tempo, cancelar o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados neste Edital.

II. DAS VAGAS

2.1. O número de vagas será divulgado em Anexo deste edital, com especificação de cursos, períodos e turnos.

2.1.1. Caso haja alteração no número de vagas, a FUNORTE/SOEBRAS dará ampla divulgação dessas alterações até a data das provas.

III. DAS PROVAS

3.1. Todos os candidatos inscritos serão submetidos às Provas.

3.2. O processo seletivo para Transferência e Aquisição de Novo Título será composto de duas etapas, sendo:

3.2.1. PRIMEIRA ETAPA

- a) Prova de Conhecimentos Específicos – Múltipla Escolha (para o curso de Medicina);
- b) Prova de Redação, de caráter dissertativo, para todos os cursos, inclusive para o Curso de Medicina.

3.2.1.1. As provas de conhecimentos específicos versarão sobre os conteúdos das disciplinas das séries ou períodos anteriores ao pleiteado pelos candidatos, tendo como parâmetro o currículo do curso ofertado pela SOEBRAS/FUNORTE (Ver programas anexos).

3.2.2. SEGUNDA ETAPA

- a) A Segunda Etapa, Exame de Currículo para verificação da compatibilidade curricular, será aplicada apenas ao Curso de Medicina.

IV. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

- 4.1. As provas serão realizadas em local, data e horário a serem divulgados em anexo deste Edital.
- 4.2. Para identificação e acesso às salas em que se realizarão as provas, o candidato deverá apresentar um Documento Oficial de Identificação, original, com foto e em perfeitas condições, escolhido dentre os seguintes:
 - a) Carteira de Identidade.
 - b) Carteira de Trabalho.
 - c) Carteira de Motorista.
 - d) Carteira de Órgão ou Conselho de Classe.
- 4.3. Poderá ser coletada impressão digital do candidato, no momento da prova deste Processo Seletivo, caso necessário.
 - 4.3.1. A SOEBRAS/FUNORTE poderá proceder à coleta de impressão digital também no ato da matrícula.
- 4.4. O candidato que não comparecer às provas – nos dias, horários e locais indicados no anexo deste edital – será automaticamente eliminado do Processo e não poderá fazer as demais provas, se ainda houver.
- 4.5. Durante a realização das provas, o candidato não poderá portar controle remoto, celular, relógio ou quaisquer outros componentes ou equipamentos eletrônicos, em funcionamento ou não.
- 4.6. Os candidatos deverão permanecer nos locais de provas por, no mínimo, 60 minutos após o seu início.
 - 4.6.1. Ao terminar a prova, o candidato deverá entregar, obrigatoriamente, ao fiscal de sala, o seu caderno de provas.
- 4.7. O Gabarito Oficial Provisório será divulgado a partir das 18 horas do dia de realização das provas.
- 4.8. A SOEBRAS/FUNORTE reserva-se o direito de alterar as datas de realização das provas, assumindo a responsabilidade, contudo, de dar ampla divulgação, com a devida antecedência, a quaisquer alterações.
- 4.9. Os Cadernos das provas feitas pelo candidato tornam-se propriedade da FUNORTE/SOEBRAS que, passados 30 (trinta) dias da data de divulgação do Resultado Final do Processo, dará a eles a destinação que lhe convier.

V. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E DOS RECURSOS

A seleção dos candidatos obedecerá aos seguintes critérios:

- 5.1. Para o Curso de Medicina, serão atribuídas notas de 0 (zero) a 100 (cem) pontos à Prova de Redação e à Prova de Conhecimentos Específicos, totalizando 200 pontos. A média aritmética, 60% (sessenta por cento), das notas assim obtidas – ou seja, a média aritmética do total de pontos obtidos na Prova de Redação e de Conhecimentos Específicos - constituirá critério para análise curricular.
 - 5.1.1. Para resultar na média de 60% (sessenta por cento) especificada no *caput* deste item, as notas das Provas de Conhecimentos Específicos e de Redação deverão ser de, no mínimo 60% (sessenta por cento) cada uma.
 - 5.1.2. Será corrigida a Redação apenas do candidato que obtiver média igual ou superior a 60% (sessenta por cento) na Prova de Conhecimentos Específicos.
- 5.2. Para os demais cursos serão exigidos 30% (trinta por cento) dos pontos na Prova de Redação.
 - 5.2.1. O candidato que não alcançar essa pontuação será eliminado do processo de transferência.
- 5.3. Em hipótese alguma serão concedidas vista, nova correção ou revisão das provas, cabendo recursos única e exclusivamente sobre a elaboração da prova, devendo as questões impugnadas ser analisadas



pela COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO (COPS)

- 5.3.1. Os recursos deverão ser fundamentados em requerimento próprio dirigido ao Diretor da Instituição de Ensino e protocolados, pessoalmente, na COPS até 24 horas após a divulgação do Gabarito.
 - 5.3.1.1. Anulada qualquer questão das Provas de Múltipla Escolha, os pontos referentes a ela serão atribuídos a todos os candidatos.
- 5.3.2. Não serão aceitos recursos via fax, correio ou e-mail.
- 5.3.3. O Recurso referente à análise curricular deverá versar sobre carga horária e conteúdo em discussão, deverá ser bem fundamentado, demonstrando período e época em que foram cursadas as disciplinas e protocolado, pessoalmente, na COPS, até 24 hora da divulgação do resultado final.
 - 5.3.3.1. O resultado da apreciação dos recursos será encaminhado ao requerente.

VI. DA ANÁLISE DA COMPATIBILIDADE CURRICULAR

A segunda etapa, apenas para o Curso de Medicina, refere-se à análise da compatibilidade curricular das disciplinas cursadas pelo candidato classificado na primeira etapa - ou seja, o candidato que tenha alcançado um mínimo de 60% (sessenta por cento) do valor das provas - com o currículo do curso oferecido pela SOEBRAS/ FUNORTE, a critério do Colegiado de Curso e de acordo com as especificidades do Projeto Político-Pedagógico. Essa análise não atribuirá pontos ao candidato, portanto, não é classificatória e sim eliminatória.

- 6.1. No caso de candidato de instituição de ensino superior estrangeira, toda a documentação relacionada no item 1.4.5, deverá ser traduzida para a Língua Portuguesa, por tradutor oficial e autenticada pela autoridade consular brasileira.
- 6.2. O teor dessa documentação NÃO será conferido pela COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO (COPS) no ato do recebimento; apenas será feita anotação do número de páginas protocoladas, referendada pela assinatura do candidato ou seu representante.
 - 6.2.1. Qualquer documento incompleto, ilegível ou em desacordo com o estabelecido no item 1.4.5, é de responsabilidade do candidato ou seu representante.
- 6.3. **Se faltar algum programa das disciplinas cursadas com proveito, o candidato não será eliminado do Processo Seletivo, mas poderá ficar prejudicado quanto a sua classificação, após análise do currículo, pois deixa de eliminar disciplinas.**
- 6.4. Somente será considerado compatível o currículo do candidato que resulte em um máximo de 03 (três) adaptações a cumprir, conforme determinação do Regimento Interno.
- 6.5. Não poderá haver complementação ou substituição de documentos após o encerramento do prazo estabelecido pela SOEBRAS/FUNORTE.
- 6.6. A qualquer tempo, sendo constatada qualquer irregularidade (matrícula em período, série ou curso indevido, documentos falsos etc) o candidato estará, automaticamente, eliminado do Processo de Seleção, ainda que tenha realizado as provas e alcançado a pontuação estabelecida.

VII. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO FINAL

- 7.1. Os candidatos serão classificados pela ordem decrescente dos pontos obtidos na Primeira Etapa.
 - 7.1.1. Para o Curso de Medicina, os candidatos aprovados na Primeira Etapa, terão seus documentos submetidos à análise de compatibilidade curricular.
 - 7.1.2. O número de disciplinas a serem cursadas não poderá ser superior a 06 (seis).
- 7.2. Na apuração do Resultado final, ocorrendo empate, serão utilizados, nesta ordem, os seguintes critérios:
 - 7.2.1. Maior compatibilidade curricular das disciplinas cursadas pelo candidato, com o currículo do curso oferecido pela SOEBRAS/FUNORTE;
 - 7.2.2. Maior nota obtida na Redação;





- 7.2.3. Maior nota obtida na Prova de Conhecimentos Específicos;
 - 7.2.4. Aluno da SOEBRAS/FUNORTE;
 - 7.2.5. Portador de diploma de ensino superior;
 - 7.2.6. Candidato mais velho.
- 7.3. A divulgação do resultado final da seleção será processada em lista afixada na recepção de cada Campus e nos sites (www.funorte.com.br e www.soebras.com.br).

VIII. DA MATRÍCULA DOS CANDIDATOS APROVADOS

- 8.1. A Matrícula dos candidatos, classificados no Concurso para preenchimento de vagas nas modalidades Transferência e Obtenção de Novo Título, será feita, pelo candidato ou seu representante legal, na Secretaria Acadêmica do campus que ministra o curso para o qual foi selecionado, em dia e horário determinado em anexo deste edital, devendo assinar requerimento e contrato e apresentar o original e uma cópia autenticada de cada um dos documentos relacionados abaixo.

8.1.1. Documentos para todos os classificados:

- a) Histórico Escolar do Ensino Médio, **original**, que será retido pela Secretaria Acadêmica;
- b) Carteira de Identidade;
- c) Título de Eleitor e comprovante de votação;
- d) CPF;
- e) Certificado Militar, quando for o caso;
- f) Dois retratos 3x4;
- g) Cópia de comprovante de pagamento de matrícula;
- h) Comprovante de endereço.

8.1.2. Documentos específicos para candidato à Transferência:

- a) Comprovante de estar vinculado à Instituição de origem (declaração);
- b) Histórico Escolar **original** atualizado, expedido pela Instituição de origem. O documento deve estar devidamente assinado pelos responsáveis e carimbado pela IES de origem, contendo notas, conceitos, carga horária, créditos obtidos e regime de aprovação;
- c) Declaração oficial da Instituição de origem, em que se explicitem os dados do reconhecimento do curso iniciado pelo candidato – ato legal e validade;
- d) Certidão de Estudos.

8.1.3. Documentos específicos para candidato à obtenção de novo título:

- a) Diploma de Curso Superior, com validade reconhecida em todo o território nacional e devidamente registrado em órgão competente;
- b) No caso de diploma ainda não registrado, poder-se-á aceitar, excepcionalmente e por prazo a ser determinado pela Secretaria Acadêmica, Atestado Original de Conclusão do Curso, fornecido pela Instituição de origem, em que se explicitem data de Colação de Grau, referências completas sobre o ato legal de reconhecimento do curso e informações claras sobre o andamento do Registro do Diploma.

- 8.2. A SOEBRAS/FUNORTE reserva-se o direito de não aceitar a matrícula de candidato que, mesmo aprovado, não apresentar a documentação exigida, sendo convocado, se for o caso, o próximo candidato classificado, observando-se o número de vagas.
- 8.3. Nos casos de pedidos indeferidos, os documentos ficarão à disposição dos interessados, sob guarda de cada Secretaria Acadêmica, pelo prazo improrrogável de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação dos resultados, após o qual os referidos documentos serão incinerados.
- 8.4. Será considerado desistente o candidato que não efetuar a matrícula no prazo estipulado em anexo a deste edital.

IX. DAS NORMAS DISCIPLINARES





- 9.1. A COPS será responsável e terá poderes para orientação, realização e fiscalização dos trabalhos do Processo Seletivo.
- 9.2. Será excluído do Processo Seletivo o candidato que, comprovadamente, atentar contra a disciplina ou desacatar a quem quer que esteja investido de autoridade para supervisionar, coordenar, fiscalizar e orientar a aplicação das provas.
- 9.3. Além da exclusão do Processo, pelos motivos citados no subitem anterior, outras penas poderão ser aplicadas ao candidato, levando-se em conta a gravidade da ocorrência e os danos materiais e/ou pessoais que houver causado.
- 9.4. Será eliminado, em qualquer época (mesmo depois de matriculado), o candidato que houver realizado o Processo Seletivo usando documento ou informações falsas ou outros meios ilícitos, devidamente comprovados.

X. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1. Aplicam-se ao Processo Seletivo para Transferência e Obtenção de Novo Título as disposições e instruções contidas no Requerimento de Inscrição desse Concurso e todas as normas e resoluções vigentes, emanadas dos Colegiados de Curso e dos Órgãos Colegiados da Instituição, passando, portanto, essas normas, a integrar o presente Edital.
- 10.2. Não serão concedidas cópias da Folha de Respostas, das Provas e do Relatório do Colegiado.
- 10.3. As respostas aos recursos ficarão à disposição do candidato, na COPS, por um período de 15 dias; se o candidato não retirar o documento, ele será destruído.
- 10.4. Os casos omissos no presente Edital serão deliberados pelas Diretorias dos Campi, ouvidos os respectivos Colegiados de Curso e a Comissão de Processo Seletivo - COPS.
- 10.5. A inscrição do candidato ao Concurso implicará a aceitação de todos os termos deste Edital.

Montes Claros – MG, julho de 2009.

PROFESSORA TÂNIA RAQUEL DE QUEIROZ MUNIZ
Diretora FUNORTE/ICS

